



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

035

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

Lei n.º 875/2002
De 17 de Maio de 2002

Dispõe sobre: "Dá denominação à via Pública no Bairro Vila Nova e dá outras Providências".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Márcia Regina Vinha Padovan

Art. 1.º - Passará a Rua (B) do Bairro denominado "Vila Nova", desta cidade de Sandovalina, a denominar-se "RUA VILMA VASCONCELOS SOUZA".

Art. 2.º - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura Municipal e os Correios.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandovalina 17 de Maio de 2002.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixado em local de

costume.

Maria Vergina de Oliveira
Chefe de Gabinete